



DECRETO Nº 003, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre aplicação do reajuste do salário mínimo aos servidores públicos municipais de Goianorte-TO na forma dos artigos 7º, inciso IV c/c art. 39, § 3º da Constituição Federal e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GOIANORTE, Estado do Tocantins, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, artigos 7º, inciso IV c/c art. 39, §3º, assegura ao trabalhador e servidor pública remuneração mensal nunca inferior ao valor do salário mínimo vigente;

CONSIDERANDO que foi editado o Decreto nº 12.797, de 23 de dezembro de 2025, estabelecendo que o salário mínimo será de R\$ 1.621,00 (mil seiscientos e vinte e um reais) a partir de 1º de janeiro de 2026;

DECRETA:

Art. 1º. A partir de 1º de janeiro de 2026, o salário mínimo do município não poderá ser inferior a R\$ 1.621,00 (mil seiscientos e vinte e um reais).

Art. 2º. Os salários dos servidores públicos municipais que possuem indexação ao mínimo nacional serão pagos com base no valor estabelecido pelo Decreto Federal nº 12.797/2025 e passará a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2026.

Art. 3º. As despesas decorrentes do presente Decreto, nos termos do inciso I do art. 169, da Constituição Federal, serão atendidas por dotação orçamentária do Município, respeitando os limites da LRF 101/2000.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Goianorte-TO, 29 de janeiro de 2026.

Maria de Jesus Amaro de Oliveira Parente

Prefeita Municipal de Goianorte-TO



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.goianorte.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-a188de-29012026150221**